

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 21 /2018 DE 06 DE NOVEMBRO  
DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/2010, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DA SAÚDE E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aprovado em 10 de Novembro de 2018  
Por Marinilda  
Sala das Sessões 09/11/2018  
M. Vanic Neves  
RUBRICA DO PRESIDENTE

**Art.1º** - Fica alterado o anexo II da Lei Complementar 09/2010, para aumentar a quantidade de vagas para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico e Nutricionista, passando estes cargos para os seguintes quantitativos:

Item	Classe de cargo	Quadro setorial	Nº de cargos	Nível	Provimento	Jornada Semanal
10	Assistente Social	Q.S. da Administ.	2	<b>XII</b>	Efetivo	30 Horas Semanais
29	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	7	<b>XV</b>	Efetivo	40 Horas Semanais
30	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	5	<b>XIV</b>	Efetivo	30 Horas Semanais
35	Nutricionista	Q. S. da Saúde	2	<b>XIV</b>	Efetivo	30 Horas Semanais

**Art.2º** - O poder executivo providenciará a consolidação da presente alteração no texto da Lei Complementar 09/2010, por ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 06 de Novembro de 2018.

  
**Lázaro Pereira Neves**

Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO - MG

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor presidente**

**Senhores vereadores**

A prestação de serviços constitui a maior demanda de uma prefeitura. Esta demanda aumenta mais ainda quando se trata de serviços em saúde pública.

Para atender à crescente demanda por serviços na área da saúde, é que estou enviando este projeto de lei, ampliando a quantidade de vagas para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico e Nutricionista.

Todas estas funções são importantes na estrutura de saúde preventiva da população. Em nosso governo os investimentos em saúde pública é prioridade, sendo portanto esta a justificativa para a apresentação deste projeto de lei.

## **DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

O projeto acrescenta uma vaga em cada um dos cargos totalizando um aumento de despesa mensal na ordem de R\$10.136,27, em 2018, R\$ 128.176,89 em 2019 e R\$ 143.960,33 em 2020. Estes valores, acrescidos à despesa total com pessoal, representará em cada exercício respectivamente 49,99%, 51,2% e 51,8% da Receita Corrente Líquida. Este percentual poderá ser menor, se considerarmos possível incremento da receita nos exercícios seguintes.

Vale registrar que 03 pessoas já ocupam o cargo na forma de contrato temporário, o que significa dizer que não ocorrerá impacto financeiro com a efetivação.

No exercício de 2019, esta despesa será na ordem de aproximadamente R\$ 113.288,52, (cento e treze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), o que poderá fazer com o percentual dos gastos com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**  
**ADM: 2017 – 2020**

De se ver que o percentual de gastos com pessoal em razão do aumento do número de vagas para os cargos mencionados neste projeto se manterá dentro do limite previsto pela Lei Complementar 101/2000.

Neste contexto, atendido todos os aspectos legais necessários a ampliação da despesa com pessoal, conto com o apoio de todos os vereadores para que, aprovando o presente projeto de lei, possamos dar sequencia ao projeto de ampliação dos serviços em saúde publica de Berilo.

Atenciosamente,

  
**Lázaro Pereira Neves**  
Prefeito de Berilo/MG

LÁZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**  
**ADM: 2017 – 2020**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2010, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DA SAÚDE E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual de investimentos e com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições., não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício com as despesas de pessoal.

Berilo, 06 de novembro de 2018.

  
**Lázaro Pereira Neves**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LÁZARO PEREIRA NEVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**BERILO - MG**

Ofício N° 172/2018  
Serviço: **Gabinete do Prefeito**  
Assunto: **Encaminha Projeto de Lei**

---

Berilo, 06 de novembro de 2018

Senhor Presidente,

Servimo-nos desta para encaminhar a V. Exa. o projeto de lei que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N° 09/2010, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DA SAÚDE E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, solicitando que o mesmo possa ter sua tramitação em regime de urgência, pois candidatos aprovados no concurso que poderão ser convocados. O concurso vence em 25/11/2018, razão pela qual solicitamos a urgência.


Reiterando o nosso peculiar respeito e especial consideração, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Lázaro Pereira Neves  
Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO - MG

Exmo. Senhor Vereador  
**JOVELIANO DOS SANTOS ROMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG

*Recebido em 07/11/2018.  
12:28*  




PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO  
ADM: 2017 – 2020

MEMORIA DE CALCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Despesa Mensal	2018	2019	2020
Vencimento bruto – 3 cargos	7.524,00	95.705,28	100.490,52
INSS patronal	1.655,28	21.055,16	22.107,91
1/3 férias	209,00	221,54	232,62
13º salário	627,00	7.975,44	8.374,21
INSS 13º -	120,99	1.754,50	1.842,33
TOTAL/MÊS	10.136,00	9.440,71	9.912,74
TOTAL/ANO	10.136,27	128.176,89	143.960,33
PERCENTUAL RCL ESTIMADO INCLUIDA A NOVA DESPESA	49,99%	51,2%	51,8

  
Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal

LAZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO - MG